

RODRIGO MARSALL MARTINEZ DA SILVA	08/09/1981	100
RONALDO PEREIRA MENDES	29/12/1969	90
ROSANA PINHEIRO DA SILVA	12/05/1989	50
ROSINEI FERNANDES DA SILVA	20/02/1967	100
RUBENS RIBEIRO MACHADO JUNIOR	24/02/1980	100
SANDRA NASCIMENTO DA SILVA	03/02/1978	20
SHEILA BATISTA PEREIRA	11/02/1980	90
SIMONI FERREIRA DA SILVA	30/09/1984	50
TATIANE LIRA	16/03/1980	80
VALDEMIR PEREIRA DE LIMA ALMEIDA	06/10/1969	50
VALDINEI CORDOVA FERNANDES	24/05/1979	70
VARLA ALMEIDA CABANHAS	20/02/1997	10
VICTOR MATHEUS RODRIGUES TORRES	31/05/2000	55

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Candidato	Nascimento	Pontuação
DELICIO AFONSO VILELA JUNIOR	20/11/1974	100
FRANCIELY DA SILVA VARONI DE MOURA	14/01/1988	70
FREDERICO DAMASCENO JACQUES	20/03/1991	70
GEISE EVELLYN MENEZES LOPES RIQUELME	24/10/1992	70
JAQUELINE OSHIRO PEREIRA	28/09/1984	10
JULIO RODRIGUES MAFFEI NETO	30/06/1981	100
LETÍCIA DE SOUZA RUFINO AMORIM	02/10/1997	10
LUANA MARQUES BLEY	13/02/1988	15
LUIZ ANTONIO RODRIGUES	18/07/1987	20
MAIK ANTONIO DA SILVA	18/10/1979	80
RODRIGO CONCEIÇÃO NOGUEIRA	26/04/1986	40

EDITAL n. 20/2021-26**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 01/2021, referenciado no Parecer n. 26/2021/SEFIN, CONVOCA candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e contratação, por prazo determinado, de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 20/2021-26****CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO****DATA:** 30 de novembro de 2022**HORÁRIO:** 09 horas**LOCAL:** Secretaria Municipal de Gestão - GEMOL/SEGES**ENDEREÇO:** Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro - Campo Grande/MS**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Classificação	Candidato
664	YARA JANAINA TAVARES DA SILVA
665	EMANUELLY PIANEZZE DA SILVA PEREIRA
666	JOHNNY ROCHA BRITES
667	DANYTHIELLY CARLA
668	MONICA RODRIGUES
669	JACKELLYNE MORAIS DE ALMEIDA
670	GEOVANA OLIVEIRA MARTINS - Convocada pela Vaga do COTISTA Negro (53º) através do Diogrande n. 6.727, de 05/08/2022
671	JOSÉ CARLOS KOLESKI
672	HOZANA DE ARAUJO NUNES
673	ÁTILA TASSO DE LISBÔA MENDONÇA PIRES
674	DEISE SILVA FRANÇA
675	MANOEL MENDES DE ALMEIDA
676	TÂNIA MÁRCIA PEREIRA
677	PAULA FERNANDA DE SIQUEIRA

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (COTISTA NEGRO)

Classificação	Candidato
66	DANIELE RIQUELME

EDITAL n. 45/2020**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGO DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - GUARDA/2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de sua competência, conferida pelo inciso IV, do art. 16, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação sub judice, do candidato VICTOR HUGO RAMOS DA ROSA, inscrição n. 211008426, bem como as regras e disposições para a realização da 4ª fase - exame médico, para o Concurso Público de Provas, para o cargo de Guarda Civil Metropolitana 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS, regulado pela Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, autorizado pelo Decreto n.14.006, de 19 de setembro de 2020, conforme as regras e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONFIRMAÇÃO

1.1. No dia 30 de Novembro de 2022, estará disponível na página do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, o Cartão de Convocação para Etapa (CCE) do candidato com local, data e horário de realização dos exames clínicos e entrega dos exames previstos em Edital.

2. DO EXAME

2.1. O Exame Médico está previsto para ser realizado no dia 05 de Dezembro de 2022. Será eliminado do concurso o candidato que chegar ao local depois de 20 minutos do início do horário de atendimento, a ser divulgado no Cartão de Convocação para Etapa (CCE). As datas mencionadas acima poderão ser alteradas de acordo com o interesse e melhor conveniência pelo Instituto Selecon.

2.2. O candidato convocado realizará o Exame Médico, juntamente com os candidatos sub judice, convocados através do Edital n. 42/2020, por ordem de chegada, de acordo com o horário divulgado no Cartão de Convocação para Etapa (CCE).

2.3. Os candidatos ficarão em local apropriado, aguardando as orientações e chamado da equipe de fiscalização, sendo convocados, por ordem de chegada, para a sala designada para a realização do seu Exame.

2.4. Nos exames clínicos serão avaliados: relação peso/estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho geniturinário.

2.5. A inspeção médica deve verificar se os candidatos apresentam:

2.5.1. Higiene física compatível com a atividade a ser desempenhada pelo GCM;

2.5.2. Leves variações de normalidade, não incapacitantes, para profissão;

2.5.3. Alterações, incapacitantes ou potencialmente incapacitantes, de imediato ou em curto prazo, ou determinantes de absenteísmo frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança dos colegas de curso ou trabalho.

2.6. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

2.6.1. Esquema vacinal completo (antitetânica, febre amarela, hepatite B e tríplice viral);

2.6.2. Realizados com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde:

2.6.2.1. Exame toxicológico para dosagem de canabinóides e de benzoilecgonina, pela urina;

2.6.2.2. Hemograma completo;

2.6.2.3. Glicemia;

2.6.2.4. Creatinina;

2.6.2.5. PPD.

Obs.: O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame.

2.6.3. Realizados com até 90 (noventa) dias de antecedência do Exame de Saúde:

2.6.3.1. Ultrassom de punho bilateral com laudo;

2.6.3.2. Ultrassom de cotovelo bilateral com laudo;

2.6.3.3. Ultrassom de ombro bilateral com laudo;

2.6.3.4. RX de pulmão;

2.6.3.5. RX de coluna cervical com laudo;

2.6.3.6. RX lombo sacra com laudo;

2.6.3.7. RX de joelho bilateral com laudo;

2.6.3.8. Eletrocardiograma;

2.6.3.9. Avaliação de saúde mental com laudo, pois todas as doenças psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

2.7. Caso a Junta Médica entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.

2.8. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

2.9. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

2.10. Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica designada pelo INSTITUTO SELECON em complementação à avaliação clínica.

2.11. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e

complementares, o candidato será considerado APTO ou INAPTO nesta fase.

2.12. A junta médica, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

2.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO a partir da avaliação médica, exames laboratoriais e complementares.

2.14. Em todos os atestados, exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, número da identidade ou do registro no CPF (Ministério da Fazenda) e data do referido exame, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável de forma legível e número do CRM, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão de qualquer dos requisitos elencados.

2.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO nesta fase do certame.

2.16. Do parecer da inspeção de saúde disponibilizado ao candidato através do resultado oficial preliminar, caberá recurso, no prazo previsto no cronograma de dois dias úteis após a publicação, conforme subitem 17.1 do Edital n. 01/2020.

2.17. A comissão analisará os recursos e divulgará o resultado conforme cronograma de atividades.

2.18. O resultado do recurso interposto contra a inspeção de saúde será disponibilizado no site www.selecon.org.br.

2.19. Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem as próximas etapas os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

2.20. Dado o caráter eliminatório, o não comparecimento para a realização do exame médico na data e horário agendado conforme edital de convocação implicará na eliminação do candidato no Concurso.

2.21. Os Exames Médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o concurso e no Curso de Formação, caso seja aprovado, bem como, para desempenho das tarefas típicas do cargo de Guarda Civil Municipal.

2.22. Os Exames Médicos destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames complementares solicitados, de doenças, sinais e/ou sintomas que inabilitem o candidato.

2.23. Local de Aplicação do Exame Médico:
Clínica GRD Assessoria em Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Antônio Correa, 218 – Jardim Monte Líbano
Campo Grande – MS – Cep: 79.004-460

3. INFORMAÇÕES GERAIS/NORMAS DE SEGURANÇA

3.1. A fim de evitar transtornos e atrasos, orientamos que os candidatos verifiquem, com antecedência, o local de realização do seu Exame Médico, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando horários e frequências das linhas de ônibus, bem como as rotas e tempo de deslocamento.

3.2. O Instituto SELECON e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS não se responsabilizam por fatores externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação do Exame Médico no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local do Exame Médico munido do Cartão de Convocação para Etapa e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de trajas adequados para o Exame Médico: calça, tênis ou sapato fechado, camisa.

3.4. O candidato não deve levar nenhum aparelho eletrônico ao local do Exame Médico, e não poderá usar aparelhos celulares no local do Exame Médico, sob pena de eliminação no certame. Caso ocorra alguma irregularidade será responsabilidade do candidato.

3.5. Os candidatos deixarão o local do Exame Médico ao término de cada avaliação, de forma ordenada, seguindo as orientações da equipe de fiscalização.

3.6. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do Exame Médico como justificativa de sua ausência ou falta de Exames laboratoriais e Laudos médicos.

3.7. A ausência do candidato no local do Exame Médico, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição dos Exames Médicos ou ainda, aplicação dos Exames em outra data ou turno diferentes dos divulgados neste Edital.

3.9. O candidato ao terminar seu Exame Médico, deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros e bebedouros.

3.10. O candidato que descumprir as regras constantes deste Edital, ou as orientações da equipe de fiscalização será eliminado do certame e retirado do local do Exame Médico.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

EDITAL n. 22/2021-40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 22/2021-01, publicado no **DIOGRANDE** n. 6.445, de 22 de outubro de 2021, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal/**DCDP n. 01/2021**, referenciado no **Parecer n. 29/2021/SEFIN, CONVOCAM** candidatos aprovados na função de **CUIDADOR SOCIAL**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2021-40

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 01 de dezembro de 2022

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS

ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambá

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL - Ampla Concorrência

Classif.	Candidato
475	LUIZA MARIA MARTINS LYNCH
476	ROSILAINE GONSALVES CAPILHA
477	MARIA CRISTINA CARDOSO RONDON - Convocada pela Vaga do Cotista Negro (44º) através do DIOGRANDE n. 6.791, de 06/11/2022.
478	PATRÍCIA APARECIDA DE ARRUDA
479	MARIA ANGELICA PEREIRA CENTURIÃO
480	JOANA AVALO OLVELAR DA SILVA
481	ANA CRISTINA VILALBA DE OLIVEIRA
482	MARIA THEREZA GONCALVES EVANGELISTA
483	PAULA GISELLE VIEIRA DA SILVA
484	JENIFFER LEQUE CORBELINO SOARES
485	WANESSA GONÇALVES RODRIGUES
486	ADRIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 05/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

Tabela de Infrações e Multas:

A) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, a, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 806,44.
B) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, d, Lei 74/2005). Multa: R\$ 3.415,49.
C) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, e, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 4.553,97.
D) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, d, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 3.415,49.
E) Art. 101, da Lei 1866/1979.	"Abertura na divisa" (Art. 20, item 3 da Lei 1866/1979) Multa: R\$ 1.363,75.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2022

Arqª Maiara Teixeira de Moraes
Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
SEMADUR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 05/2022

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Auto nº.	Inf
Juliana Teixeira de Almeida	Vila Portinho Frederico Pache	31	31	20004	A
Everaldo Luiz Endrigo	Bairro Tiradentes	B	12	20007	B
Everaldo Luiz Endrigo	Bairro Tiradentes	B	11	20006	B
Everaldo Luiz Endrigo	Bairro Tiradentes	B	10	20005	B